



TC 013.142/2012-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Guaporé/RO

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 2450/2014-TCU-2ª Câmara, peça 33, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-RO, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – Cbex, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
João dos Santos Plentz (CPF 577.643.522-68),	O responsável foi notificado do Acórdão 2450/2014-TCU/2ª Câmara , peça 33, por meio do Edital nº 2/2015-TCU/Selog, publicado no DOU de 13/01/2015, Seção III, peça 65.
Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 03.737.267/0001-54)	O Ofício 1238/2014-TCU/Selog , peça 44, notificou o responsável do Acórdão 2450/2014-TCU/2ª Câmara , peça 33, cujo aviso de recebimento foi juntado conforme peça 47.
Luiz Antonio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68).	O Ofício 1239/2014-TCU/Selog , peça 43, notificou o responsável do Acórdão 2450/2014-TCU/2ª Câmara , peça 33, cujo aviso de recebimento foi juntado conforme peça 48.

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Selog, em 4 de fevereiro de 2015.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog